Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA

PARECER Nº 10, DE 2025

PROPOSIÇÃO: Emenda acrescenta inciso ao art. 2º do Projeto de Lei nº 88, de 2025, para incluir instituições religiosas e entidades filantrópicas entre os colaboradores do Programa "Desconecta Cascavel".

PROPONENTE: Rondinelle Batista/NOVO, Everton Guimarães/PMB e Hudson Moreschi/ Podemos
RELATOR: VEREADOR CONTADOR MAZUTTI/PL
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
30/09/25 às 10:08
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão a Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 88, de 2025, de autoria do Vereador Rondinelle Batista, que propõe o acréscimo de inciso ao Art. 2º do referido projeto, com o objetivo de incluir:

"Art. 2º .....
.....
.....
V - instituições religiosas, templos, comunidades, associações e entidades filantrópicas"

Essa inclusão se fez entre os atores aptos a colaborar com o Programa "Desconecta Cascavel", cujo escopo é promover a convivência familiar e comunitária, reduzindo o uso excessivo de dispositivos digitais.

Segundo a justificativa apresentada, essas instituições já possuem atuação relevante em ações educativas, culturais e sociais, além de infraestrutura e experiência adequadas para contribuir com a implementação do programa, sem ônus ao poder público.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta da emenda revela-se pertinente e oportuna, ampliando a rede de apoio ao Programa "Desconecta Cascavel" com atores que, notoriamente, desempenham papel essencial no fortalecimento da vida comunitária, inclusive por meio de atividades voltadas à valorização da convivência e ao uso consciente da tecnologia.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 88, de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL/Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, acompanhando o voto do relator, manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 88, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 29 de setembro de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.09.30 08:59:24 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL/Presidente

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário